



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Rua Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 400/2020,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões de reais e quinhentos mil reais), sendo R\$ 21.116.000,00 (vinte e um milhões, cento e dezesseis mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	313.000,00
Receita Patrimonial	64.000,00
Receitas de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	21.098.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Conta Redutora p/formação do FUNDEF	(2.311.400,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	2.223.400,00
Outras Receitas de Capital.....	20.000,00
TOTAL	21.500.000,00

Art. 3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Rua Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	10.565.676,00
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
Outras Despesas Correntes	7.500.324,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	3.005.000,00
Amortização da Dívida.....	20.000,00
<hr/>	
SUB-TOTAL	21.116.000,00
<hr/>	
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA	384.000,00
<hr/>	
TOTAL	21.500.000,00

Art. 4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	828.676,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	576.000,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.....	1.115.324,00
Secretaria de Finanças.....	155.000,00
Procuradoria Geral do Município.....	91.000,00
Controladoria Geral do Município	65.000,00
Secretaria de Municipal de Planejamento	215.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	1.380.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	567.000,00
Secretaria de Saúde.....	2.110.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	2.587.000,00
Secretaria de Educação	8.443.000,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	1.841.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente.....	892.000,00
Secretaria de Cultura e do Turismo.....	127.000,00
Secretaria de Esporte e lazer.....	123.000,00
Reserva de Contingência.....	384.000,00
<hr/>	
TOTAL	21.500.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de março de 1964.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Rua Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 15.792.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.708.000,00
TOTAL	R\$ 21.500.000,00

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2020.

MARCOS ERCON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL